



Arapiraca – AL, 30 de junho de 2021.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 01.

Processo n.º 7476/2021

Pregão Eletrônico nº 019/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

QUESTIONAMENTO:

“vem solicitar ESCLARECIMENTOS para elaboração de Proposta Orçamentária destinada à participação no Pregão Eletrônico 019/2021.

Ilustríssimo Senhor, em que pese o termo de referência elaborado por Vossa Senhoria, ainda persiste dúvidas que comprometem a correta formulação das propostas por parte do proponente.

Compreendemos que as fases do concurso são de responsabilidade da Contratada e que os custos inerentes a elas devem ser calculados pelo proponente. Entretanto, a inexistência de informações mais precisas pode colocar em pé de desigualdade os proponentes e até mesmo ter que assumir alguma responsabilidade que não estava prevista. Nesse sentido questionamos:

1. Ausência de parcelas.

No edital não constou como será feito o repasse a contratada. Em quais etapas e em quais percentuais a contratada receberá o valor do contrato?

2. Dos títulos que serão avaliados

Conforme termo de referência, a seleção para todos os cargos se dará apenas por avaliação de títulos e não constou no termo de referência o modelo da tabela de pontuação de títulos. Diante dessa ausência, questionamos:

a) Quais os títulos que serão avaliados para os cargos de nível superior? Será avaliação experiência



profissional e titulação (pós-graduação, mestrado e doutorado? Além desses será avaliado aceito e avaliado a participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento?

b) Quais os títulos que serão avaliados para o nível médio e fundamental? Será avaliação experiência profissional e titulação (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado)? Além desses será avaliado aceito e avaliado a participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento?

3. Custo referente aos isentos

A contratada receberá pelos candidatos isentos ou somente pelos candidatos pagantes? Qual o percentual de isentos previsto no processo?

4. Tarifa do boleto bancário

O custo da tarifa bancária referente ao recebimento da taxa de inscrição será da contratante ou da contratada? Caso seja descontado da contratada, qual será o custo por cada boleto pago? Dito isto Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, queira com o devido acatamento, receber o presente pedido de esclarecimento, para:

a) Prestar as informações solicitadas e esclarecer as dúvidas aqui relacionadas para que esta Instituição tenha a possibilidade de apresentar a proposta corretamente e que não venha a correr riscos de assumir prejuízos por falta de parâmetros e informações.

b) Dar ampla divulgação as respostas para que todas as licitantes tenham acesso aos esclarecimentos.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento segue resposta emitida após análise do e-mail recebido.

Em atenção ao e-mail recebido por este pregoeiro, que trata de Solicitação de esclarecimento emitido por Empresa Interessada em Participar do Certame. A respeito do processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Indaga a citada empresa o seguinte :



Questionamento 01: “No edital não constou como será feito o repasse a contratada. Em quais etapas e em quais percentuais a contratada receberá o valor do contrato?”

Assim apresentamos o que nos diz o Termo de Referência constante no Anexo I do edital em seu item 13.4: “O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrida a CONTRATADA.”

Questionamento 02: “Conforme termo de referência, a seleção para todos os cargos se dará apenas por avaliação de títulos e não constou no termo de referência o modelo da tabela de pontuação de títulos. Diante dessa ausência, questionamos:

a) Quais os títulos que serão avaliados para os cargos de nível superior? Será avaliação experiência profissional e titulação (pós-graduação, mestrado e doutorado)? Além desses será avaliado aceite e avaliado a participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento?

b) Quais os títulos que serão avaliados para o nível médio e fundamental? Será avaliação experiência profissional e titulação (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado)? Além desses será avaliado aceite e avaliado a participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento?”

Em resposta a esse questionamento, informamos que mais critérios para avaliação serão disponibilizados nos editais para o Processo Seletivo Simplificado em conformidade com a comissão organizadora do PSS a ser indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social após a finalização deste procedimento licitatório com a assinatura e execução do contrato com a empresa a ser homologada.

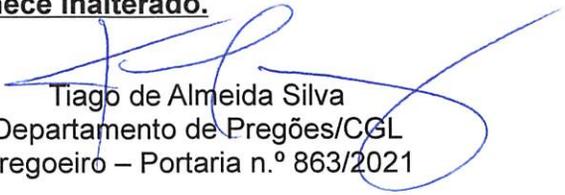
Questionamento 03: “A contratada receberá pelos candidatos isentos ou somente pelos candidatos pagantes? Qual o percentual de isentos previsto no processo?”

Assim apresentamos o que nos diz o Termo de Referência constante no Anexo I do edital em seu item 8.4: “Não haverá isenção de pagamento dos valores da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos em Lei.”

Questionamento 04: “O custo da tarifa bancária referente ao recebimento da taxa de inscrição será da contratante ou da contratada? Caso seja descontado da contratada, qual será o custo por cada boleto pago?”

Assim apresentamos o que nos diz o Termo de Referência constante no Anexo I do edital em seu item 15.6: “Arcar com todas as taxas, encargos e eventuais despesas referentes a execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas a registros/emissão e/ou liquidação de boletos de liquidação de boletos de inscrição, bem como transferências bancárias, até o limite que ocorrer.”

Informamos ainda que, respondido os esclarecimentos solicitados, o Edital do Pregão eletrônico n.º 019/2021 permanece inalterado.


Tiago de Almeida Silva
Departamento de Pregões/CGL
Pregoeiro – Portaria n.º 863/2021